



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 945

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Editais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 945

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.826, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2021.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL

DIVISÃO AGRICULTURA

17.512.0119.1026 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

Fonte: 1187 – Convênio Poços Artesianos

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 61.000,00

Fonte: 1187 – Convênio Poços Artesianos

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, conforme a seguinte classificação:

Excesso de arrecadação

Fonte: 1187 – Convênio Poços Artesianos R\$ 70.000,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.741 de 20 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.827, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo permutar imóvel de propriedade do Município de Marau e desafetar da condição de área pública, por imóvel de propriedade de Emanueli Tesser e Daniel Tesser.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Marau e desafetar da condição de área pública, por imóvel de Emanueli Tesser e Daniel Tesser, conforme descrição.

I – MUNICÍPIO DE MARAU

Lote Urbano, com área de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, situada na rua Bento Gonçalves, confrontando: ao NORTE, frente, na extensão de 16,00 metros, com a rua Bento Gonçalves; ao SUL, na extensão de 16,00 metros com área verde do Município de Marau; a LESTE, na extensão de 22,00 metros, com lote de Genair Santin; e, a OESTE, na extensão de 22,00 metros com lote de Darcy Luiz Perin. Matrícula nº: 30.070 CRI Marau.

II – EMANUELI TESSER E DANIEL TESSER

Gleba Urbana, com área de 5.057,00 m² (cinco mil e cinquenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua "A", com frente de 6,40 metros, sem quarteirão formado, na Vila Constante Fuga. Conforme Mapas elucidativos em anexo. Matrícula nº: 51.139 CRI Marau.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 945

Página 3 de 8

Art. 2º - A permuta de que trata esta Lei, visa melhor atender o interesse público.

Art. 3º - As despesas cartorárias e de emolumentos decorrentes das transferências dos imóveis correrão por conta do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 4.734, de 25 de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.797, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.826, de 10 de setembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DES. RURAL

DIVISÃO AGRICULTURA

17.512.0119.1026 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

Fonte: 1187 – Convênio Poços Artesianos

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 61.000,00

Fonte: 1187 – Convênio Poços Artesianos

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, conforme a seguinte classificação:

Excesso de arrecadação

Fonte: 1187 – Convênio Poços Artesianos

R\$ 70.000,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.741 de 20 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 117/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia a Senhora Andreia Favaron, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA a Senhora ANDREIA FAVARON, Secretária Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 945

Página 4 de 8

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 119/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia a Senhora Ataiz Cristina Martini, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, membro do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Marau.

PORTARIA Nº 118/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia a Senhora Nicolli Nicoluzzi, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA a Senhora NICOLLI NICOLUZZI, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de conformidade com a Lei nº 5.684, de 13.03.2020.

Art. 2º Atuará como Suplente no impedimento da Titular o Senhor FLÁVIO LOMBARDI.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 036/2021, de 31 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora ATAIZ CRISTINA MARTINI, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE MARAU, conforme Lei Municipal nº 1.577, de 08 de julho de 1991; Lei Municipal 2.255, de 30 de março de 1995 e Decreto nº 1625 de 20 de julho de 1995.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento da Titular a Senhora ELIANE CANABARRO DA SILVA.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão seus mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 104/2021, de 25 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

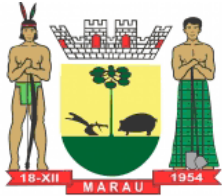
Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/2021 Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021 Portaria nº 120/2021.

Conforme art. 163 e seguintes da Lei Municipal nº 1.402/90, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível abandono do cargo e eventual necessidade de devolução ao erário de valores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 945

Página 5 de 8

recebidos em virtude do não comparecimento ao trabalho.

Ficam designados para exercer a função processante, os servidores abaixo nominados, sob a Presidência da primeira:

- Lisiane Dallagnese
- Eliza Hans
- Ordones Gonçalves do Nascimento

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos treze dias do mês de setembro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE. IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN DEL VALLE VOLPATO

Secretária de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 658, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

Matrícula	Nome	Início	Dias
00612	Beatriz Teresinha Pierdora Rigo	01/09/2021	30
22268	Betania Vicensi Bolsoni	06/09/2021	04
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	26/08/2021	07
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	02/09/2021	01
36765	Franciele Camera Esposito	18/08/2021	03
58513	Patricia Vanessa Machado Ramos Schaff	31/08/2021	04
25640 e 41726	Sandra Franceschi	26/08/2021	01

25640 e 41726	Sandra Franceschi	30/08/2021	05
32352	Toni Cesar Piccoli	01/09/2021	03

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar do início das respectivas Licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 659, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 – RH.

ALTERAR INSALUBRIDADE DE SERVIDOR

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. ALTERAR, a insalubridade de 40% para 20% do Operador de Equipamentos Rodoviários, Jaime Evaldo Schu, matrícula funcional nº 35947, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural a contar de 01/09/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 945

Página 6 de 8

PORTARIA N.º 660, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 – RH.

DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, Naura Bordignon, matrícula funcional nº 62462, para o cargo de Secretário Interino da Sec. Mun. de Saúde, em substituição do titular, pelo período em que o titular encontrar-se-á em férias regulamentares.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 661, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 – RH.

EXONERA Auxiliar de Operações Readaptado.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR por falecimento o(a) Auxiliar de Operações Readaptado, Rodolfo de Assis Alves, matrícula funcional nº 19089 a contar de 11/09/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 11/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 662, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 – RH.

EXONERA Inativo.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR por falecimento o(a) Inativo, Carmelinda Rosa Buffon Pizzi, matrícula funcional nº 00698 a contar de 11/09/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 11/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 663, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 – RH.

READAPTA SERVIDOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. READAPTAR o(a) Servidor(a) Silvana Fatima Polli, matrícula funcional nº 36056, detentor do cargo de Atendente de Creche, conforme laudo expedido pelo médico do trabalho, ficando-lhe assegurados os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 945

Página 7 de 8

vencimentos correspondentes ao cargo que ocupava, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal nº 1.402 de 18/05/1990 e alterações, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores, ficando-lhe como atribuições e obrigações as pertinentes ao do cargo de Auxiliar de Operações.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 10/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 664, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

Matrícula	Nome	Início	Dias
54003	Caroline Coradi	06/09/2021	04
24929	Lediane Castoldi	08/09/2021	03
47643	Renata Sperotto Martins	09/09/2021	30
4242 e 11010	Rosmari Maria Lourença	31/08/2021	04

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar do início das respectivas Licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 74/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 23 de setembro, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Por Lote", e no dia 24 de setembro de 2021 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Aquisição de Totem em ACM para as EMELs e EMEFs do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

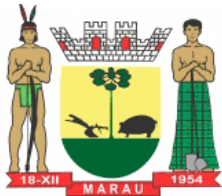
03 de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 75/2021 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 945

Página 8 de 8

que até às 16:00 horas do dia 27 de setembro, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo “Menor Preço Por Lote”, e no dia 28 de setembro de 2021 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Contratação de empresa para realizar substituição de peças e manutenção no ar condicionado da Casa da Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

06 de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 76/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 23 de setembro, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo “Menor Preço Por Lote”, e no dia 24 de setembro de 2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda das EMEIs, EMEFs e Entidades do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária

da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 186/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 025/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Atendente de Creche.

Atendente de Creche

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Marina Ferreira	111º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE